



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** RSUL EIRELI EPP

**CNPJ:** 14.066.477/0001-84

**OBJETO:** aquisição de cadernos para os alunos da rede municipal de ensino, e agendas e diários para professores e servidores da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.633,50 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO:** 17/11/2020.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 16/11/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 094/2020, homologada em 13/11/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** TULIO MAZETO FABRES ME

**CNPJ:** 32.493.342/0001-87.

**OBJETO:** aquisição de cadernos para os alunos da rede municipal de ensino, e agendas e diários para professores e servidores da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais).

**INÍCIO:** 17/11/2020.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 16/11/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 094/2020, homologada em 13/11/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** A VIEIRA SERVIÇOS

**CNPJ:** 09.181.312/0001-13

**OBJETO:** aquisição de cadernos para os alunos da rede municipal de ensino, e agendas e diários para professores e servidores da Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

**INÍCIO:** 17/11/2020.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 16/11/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 094/2020, homologada em 13/11/2020.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2020.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 154/2020
- b) Licitação nº: 010/2020
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Adjudicação: 25/11/2020
- e) Objeto Adjudicação: **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da pavimentação em pedras poliédricas de vias urbanas, referente aos serviços remanescentes do contrato de repasse nº 882052/2018/MCIDADES/CAIXA, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.**

- 1) **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.562.926/0001-97 no valor total vencido de R\$ 394.140,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).

**VALOR TOTAL ADJUDICAÇÃO R\$ 394.140,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta reais e trinta centavos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 25 de novembro de 2020.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO 226/2020**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2154/2019-- LOA:*

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 77.304,49 (Setenta e sete mil, trezentos e quatro reais e quarenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
2 - 3.1.90.03.00.00 – 40	Pensões do RPPS e do Militar	44.304,49
	<b>TOTAL</b>	<b>44.304,49</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I – TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00 – 40	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – Principal	350,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00 – 40	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Principal	5.150,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.500,00</b>

## II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>98</b>	<b>FUNDO FINANCEIRO</b>	
<b>98.001</b>	<b>FUNDO FINANCEIRO</b>	
<b>98.001.09.272.0011.2999</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO</b>	
1 – 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	38.804,49
	<b>TOTAL:</b>	<b>38.804,49</b>

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte (27/11/2020)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº227/2020, de 30 de Novembro de 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no Protocolo sob nº 1.516/2020, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido da servidora **Suzana Tiemi Morais**, matrícula funcional nº 3361, portadora da cédula de identidade nº 8.263.561SSP/PR, do cargo em estágio probatório de **Nutricionista**, carga horária de 30 horas semanais, da carreira de Nível Superior - Graduação, constantes da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, **a contar desta data**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte. (30/11/2020)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

## EDITAL 009/2020 – CTGCLAB/PMJA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 214/2020, de 05 de novembro 2020;  
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 120/2020, de 05 de setembro de 2020.

A Presidente Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça, no âmbito de suas atribuições, e após verificar a documentação apresentada pelos proponentes, junto à comissão responsável pelo Processo de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**, informa sobre o resultado da “**HABILITAÇÃO**” e “**NÃO HABILITAÇÃO**” das inscrições para a seleção de “**PREMIAÇÃO**”:

HABILITADOS	
Nº do Processo	Proponentes
1498/2020	Beatriz Frizon Batista
1503/2020	Maria Eduarda Fernandes Mazula
1511/2020	Rafael Mateus Pescara
1513/2020	Leila Maria Grossi da Cruz
1517/2020	Regiane de Fatima Rodrigues Stabile
1519/2020	Antonio Claudemir Lange
1543/2020	Valdinei Rodrigues Paulo
1559/2020	Rosa Maria Gomes da Silva Dias
1558/2020	Leandro Lopes de Sousa
NÃO HABILITADOS	
1533/2020	Iara Margate Mazula

Os proponentes “**NÃO HABILITADOS**” nesta Etapa do Processo de Seleção e Avaliação, poderão interpor recurso dentro do prazo estipulado, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2020, a partir da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre ([www.jardimalegre.pr.gov.br/diariooficial](http://www.jardimalegre.pr.gov.br/diariooficial)).

Jardim Alegre, 30 de novembro de 2020.

Rosângela Carvalho dos Santos Mendonça  
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação  
(Portaria nº 120/2020)

## EDITAL 010/2020 – CTGCLAB/PMJA

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216/2020, de 05 de novembro 2020;  
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 121/2020, de 05 de setembro de 2020.

A Presidente Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari, no âmbito de suas atribuições, e após verificar a documentação apresentada pelos proponentes, junto à comissão responsável pelo Processo de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020**, informa sobre o resultado da “**HABILITAÇÃO**” e “**NÃO HABILITAÇÃO**” das inscrições para a seleção de “**PRÊMIO EM RECONHECIMENTO À TRAJETÓRIA**”:

HABILITADOS	
Nº do Processo	Proponente / Requerente
1501/2020	Cavalgada Comitativa Rancho dos Amigos / Luiz Gonzaga Mariano
1505/2020	Edivaldo Pereira
1508/2020	Roberto Forner Dias
1523/2020	Jose Henrique Ferreira da Silva
1524/2020	Carlos Eduardo Ferreira da Silva



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

1525/2020	Marcelo Pedro da Silva
1526/2020	Centro de Treinamento Jair Passa Quatro / Sergio Pedro da Silva
1537/2020	Companhia de Reis do Palmeirinha / Antônio Candido da Cruz
1538/2020	João Murilo dos Santos
1542/2020	Iria Kurtz de Souza
1544/2020	Bruno Guilherme dos Reis Frizon
1551/2020	Debora Cristina Bertolino
1552/2020	Marcelo Augusto da Cunha
1553/2020	Marinice Noveli
1554/2020	Louines Roxelle Fiorati Batistão
1555/2020	Jandira Pires da Silva
1556/2020	Serafim G. de Abreu
1557/2020	Maria Gabriele Assis de Souza

Os proponentes “**HABILITADOS**” nesta Etapa do Processo de Seleção e Avaliação, estarão sujeitos à **ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE CONTRAPARTIDA**, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 004/2020, a partir da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre ([www.jardimalegre.pr.gov.br/diariooficial](http://www.jardimalegre.pr.gov.br/diariooficial)).

Jardim Alegre, 30 de novembro de 2020.

Maristella Aparecida Scaramal Caetano Scolari  
**Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação**  
(Portaria nº 121/2020)

## LEI Nº 2257/2020

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**SÚMULA:** Passa a denominar-se “**RUA MARIA IZABEL DE SOUZA ANDRÉ**” a Rua Marginal localizada no Loteamento Jardim Bela Vista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**,

**Art. 1º.** Passa a denominar-se “**RUA MARIA ISABEL DE SOUZA ANDRÉ**” a Rua Marginal localizada no Loteamento Jardim Bela Vista.

**Art. 2º.** O modelo padrão e a localização da sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente. Parágrafo único. O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como a Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos e o Serviço Registral de Imóveis da Comarca, a alteração na denominação dos logradouros, bem assim procederá as modificações necessárias no cadastro de imóveis.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 30 de novembro de 2020.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 05/2020

**SÚMULA** – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

### D E C R E T A R

**Art. 1º** - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor João Aparecido Battisteti, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.125.985-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.274.959-20, ocupante do Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 45 (quarenta e cinco)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30/11/2020).

---

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
Presidente da Câmara

---

### DECRETO Nº 06/2020

**SÚMULA** – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

### D E C R E T A R

**Art. 1º** - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre à servidora Viviane Maria Miranda, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 10.069.233-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.797.619-22, ocupante do Cargo de Servente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 21 (vinte e um)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB) do Plano de Carreira dos



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1322**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020**

Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30/11/2020).

---

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
Presidente da Câmara

---

## DECRETO Nº 07/2020

**SÚMULA** – Decreta Progressão Funcional por Mérito a Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **RUBENS VANDERLEI DE CASTRO** Presidente da Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

### **D E C R E T A R**

**Art. 1º** - Fica decretada a progressão funcional de 02 (dois) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Maria Patrícia Souto Bernardinelli, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 9.594.506-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.976.609-98, ocupante do Cargo de Contadora da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em razão do exercício efetivo do Cargo Público pelo período de 02 (dois) anos, de forma satisfatória e com desempenho esperado (Progressão Funcional por Mérito), nos termos do art. 17, inciso II, cumulado com o art. 17, §1º, ambos da Lei Municipal nº 315/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 546/2014), **passando a ocupar o nível 16 (dezesesseis)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (30/11/2020).

---

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
Presidente da Câmara

---